



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Sumidouro*

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 577, DE 07/04/2003**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO.

Faço saber que os Vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

**Art. 1º** Fica o Presidente da Câmara Municipal de Sumidouro autorizado a conceder prêmio de 50% (cinquenta por cento), aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Sumidouro, que exercem, respectivamente, as funções de motorista, recepcionista e auxiliar de serviços gerais, a partir de 1º de março de 2003.

**Parágrafo único.** O prêmio será concedido de forma precária, podendo ser retirado a qualquer momento, a critério do Presidente da Câmara, de acordo com a oportunidade e conveniência de sua manutenção ou revogação.

**Art. 2º** Esta Resolução Legislativa entra em vigor a partir de sua publicação revogada às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2003.

---

ALBERTINO DOMINGOS G. FILHO  
Presidente